



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



LEI Nº 1379 DE 26 DE maço DE 1.991
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: Dr. LOURIVAL MOREIRA
DA MATA.

¹⁰
02-04-91
"Autoriza o Prefeito Municipal a
alinear, a Título de Venda e Imó-
vel que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTA-
DO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado
à alienar, a título de venda, os lotes nºs.5-A e 5-B, da quadra
nº 10, do loteamento intermediário da zona urbana desta cidade,
à margem direita da Rodovia BR-070, atualmente continuação da
Avenida Ministro João Alberto, no sentido centro/periferia, em
terras de domínio do Município de Barra do Garças-MT.

Parágrafo Único - A alienação obedecerá os
termos da Lei nº 1.365, de 10 de Janeiro de 1.991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de maço de 1.991

lell
Dr. Paulo Cesar *lell* Saye de Aguiar
Prefeito Municipal.